

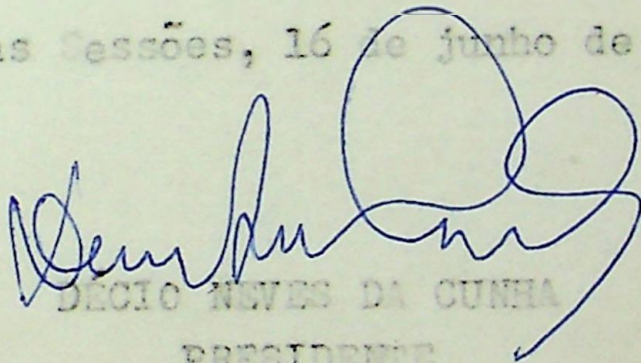
RESOLUÇÃO Nº 10/69

O EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

R E S O L V E:

Fica o Reitor autorizado a renovar as contratações do pessoal docente que tenham expirado em 1968 ou que expirem em 1969, desde que solicitadas pelas Unidades interessadas.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1969



DÉCIO NEVES DA CUNHA
PRESIDENTE